



- III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de agosto de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2024/000027195-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2021-FUNJEAM, assinado com a empresa OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do Contratante, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciárias, atinente ao reajuste anual com base no IST (ANATEL), cuja variação está compreendida no período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, sendo o índice acumulado aplicado de 1,728%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância, quando da efetiva utilização dos serviços, de R\$ 12.677,92 (doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondendo a 12 mensais de R\$ 1.056,49 (mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao serviço de prestação mensal, a serem aplicados ao período de 19/02/2024 a 18/02/2025.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 170/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 032/2024 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000039388-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Deskgraphics Realize Tecnologia LTDA**.
- OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de licenças do Software Autodesk AEC Collection, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, sob o nº 028/2024-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVII, Edição nº 3843, Caderno Administrativo, em 30/07/2024, à pág. 5.
- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.
- PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002968, de 12/08/2024, no valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e **novecentos reais**).
- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas